

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2760
28 de Novembro de 2023

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Coordenação de Comunicação Social
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-3000

DESPACHO

Ref.

Processo INPI nº 52402.008729/2021-38

Assunto: Errata para o Regulamento do Edital de Seleção de Bolsistas – CCOM.

À Diretoria de Administração
c/c Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento
c/c Divisão de Comunicação Integrada,

Prezado Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, solicito publicação de errata para o **Regulamento do Edital de Seleção de Bolsistas – CCOM.**

Onde se lê: “5.18. No caso de empate serão observados os seguintes critérios, conforme ordem a seguir:

a) o de maior experiência na área de gerenciamento de projetos, com aplicação do MS Project desktop e do Project Online; [...]”

Leia-se: “5.18. No caso de empate serão observados os seguintes critérios, conforme ordem a seguir:

a) o de maior experiência na área de planejamento e gestão de projetos para redes sociais e portais digitais; [...]”.

Copio o **Sr. Coordenador da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento (ACAD) do INPI** para anuência e eventuais manifestações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA MARIA DE OLIVEIRA BORSANI, Coordenador(a)**, em 14/11/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918795** e o código CRC **8C052AE1**.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

COMUNICADO

Senhores Usuários,

Comunicamos que em razão das comemorações do “Dia da Consciência Negra”, os prazos legais que vencerem no dia 20 de novembro de 2023 ficarão automaticamente prorrogados para o dia 21 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 18/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920680** e o código CRC **C7D957C5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.000545/2020-49

SEI nº 0920680